

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CARMEM TOLEDO LEÃO

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE SOCIAL
ATRAVÉS DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: UM ESTUDO NAS
PREFEITURAS DA MESORREGIÃO DO SUL GOIANO**

RIO VERDE, GO

2017

CARMEM TOLEDO LEÃO

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DOS
SÍTIOS ELETRÔNICOS: UM ESTUDO NAS PREFEITURAS DA MESORREGIÃO
DO SUL GOIANO**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV) como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º Me.Ricardo Neves Borges

RIO VERDE, GO

2017

Ficha Catalográfica

LEÃO, Carmem Toledo.

Divulgação de informações para controle social através dos sítios eletrônicos: um estudo nas prefeituras da mesorregião do sul goiano/ Carmem Toledo Leão. - Rio Verde. - 2017.

61f.

Trabalho de Conclusão de Curso II (Graduação) apresentado à Universidade de Rio Verde – UniRV - Faculdade de Ciências Contábeis, 2017.

Orientador: Prof.º Me. Ricardo Neves Borges

1. Controle Social. 2. Transparência. 3. Sítios eletrônicos.

Bibliotecário (a) responsável:

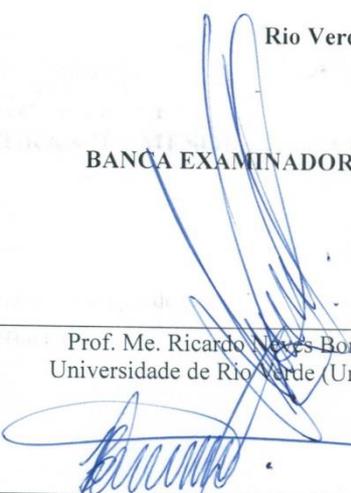
CARMEM TOLEDO LEÃO

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE SOCIAL
ATRAVÉS DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: UM ESTUDO NAS
PREFEITURAS DA MESOREGIÃO DO SUL GOIANO**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado a Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV), como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Rio Verde, Goiás, 21 de junho de 2017

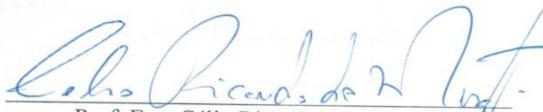
BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Ricardo Neves Borges
Universidade de Rio Verde (UniRV)



Prof. Esp. Bruno Sabino de Sousa
Universidade de Rio Verde (UniRV)



Prof. Esp. Célio Ricardo de Mesquita
Universidade de Rio Verde (UniRV)

Dedico este trabalho a meus pais, meus irmãos, minhas sobrinhas e a todos os mestres que tive ao longo da vida.

AGRADECIMENTOS

Mesmo que pareça clichê, primeiramente eu agradeço a Deus, pois todas as vezes que pensei na possibilidade de desistir, ele utilizou de experiências e pessoas mais que especiais, para me dar forças para continuar. De maneira muito especial sempre mostrou sua presença constante na minha vida, nas minhas lutas, e sempre que me questionei sobre seus planos pra mim, utilizou formas mais diversas para me mostrar que seus planos são sempre melhores que os meus, e que não importa o tamanho do meu sonho e sim o tamanho da minha fé.

Agradeço de maneira muito especial aos meus pais, pelo apoio total que sempre me deram, e também pela paciência, compreendendo a minha falta de visitas, que não pôde mais ser constante como antes.

Agradeço aos meus orientadores, Vânia e Ricardo, que compartilharam comigo um pouco do conhecimento que possuem, auxiliando sempre para que meu trabalho tivesse o melhor resultado possível.

Agradeço a cada um dos mestres que tive ao longo da vida, em especial aos mestres da graduação, que se tornaram amigos, além de futuros colegas de profissão.

Agradeço também as pessoas que contribuíram das diversas maneiras possíveis, para a construção do meu trabalho, em especial aos colegas de sala de aula.

RESUMO

A Lei de Responsabilidade Fiscal regulamenta o art.163 da Constituição Federal e visa à transparência das atividades de planejamento e de execução de gastos públicos. A Lei de Acesso a Informação regulamenta a divulgação das informações em local de fácil acesso, vem para fins de controle social, contribuir para uma interação da sociedade com os gestores do setor público. Partindo da obrigatoriedade que os gestores têm de divulgar as informações que são públicas, têm-se como objetivo principal desta pesquisa, avaliar qual o nível de divulgação das informações prestadas pelas prefeituras da mesorregião do Sul Goiano, em seus sítios eletrônicos para fins de controle social. Esta pesquisa foi realizada através de um levantamento de dados, classificada como descritiva e pelo método dedutivo. Foi concluído que 96,34% dos municípios da amostra possuem sítios eletrônicos e que destes municípios em média 84,14% mantém uma configuração no portal, e quanto à transparência dos atos governamentais além de informações acerca da natureza, história local, atração turística e economia, os municípios divulgam em média 86,02%. Quanto à participação da sociedade, os municípios divulgam em média 47,44% de informações que auxiliam no controle social. Acerca da divulgação de planos de políticas públicas e seus respectivos cronogramas, os municípios divulgam em média 9,49%. Em média, 45,82% dos municípios atendem as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e 69,30% atendem as exigências previstas na Lei de Acesso a Informação. Em relação às informações acerca dos servidores públicos, em média 67,24% dos municípios divulgam tais informações de maneira individual.

Palavras-chave: Controle Social. Transparência. Sítios eletrônicos.

ABSTRACT

The Fiscal Responsibility Law regulates article 163 of the Federal Constitution and aims at transparency in public expenditure planning and execution activities. The Law on Access to Information regulates the disclosure of information in an easily accessible place, came for social control purposes, to contribute to an interaction of society with public sector managers. Based on the obligation of managers to disclose information that is public, the main objective of this research is to evaluate the level of disclosure of information provided by the municipalities of the South Goiano mesoregion in their electronic sites for social control purposes . This research was performed through a data survey, classified as descriptive and by the deductive method. It was concluded that 96.34% of the municipalities of the sample have electronic sites and that 84.14% of these municipalities maintain a configuration on the portal, and regarding the transparency of governmental acts, as well as information about nature, local history, tourist attractions and Economy, municipalities disclose an average of 84.19%. As for society's participation, municipalities disclose on average 47.81% of information that helps in social control. Regarding the dissemination of public policy plans and their respective schedules, municipalities report an average of 9.18%. On average, 46.08% of the municipalities meet the requirements set forth in the Fiscal Responsibility Law and 66.46% meet the requirements set forth in the Law on Access to Information. Regarding information about public servants, on average 67.24% of municipalities disclose such information on an individual basis.

Keywords: Social Control. Transparency. Electronicsites.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Nota máxima que cada município poderá obter	23
TABELA 2 – Mesorregião Sul Goiana – Área, população, densidade demográfica	25
TABELA 3 – Municípios que possuem sítios eletrônicos	26
TABELA 4 – Configuração dos sítios eletrônicos	27
TABELA 5 – Transparência dos sítios eletrônicos	28
TABELA 6 – Participação e interação dos municípios com a sociedade	29
TABELA 7 – Ações do governo	30
TABELA 8 – As exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal	31
TABELA 9 – As exigências previstas na Lei de Acesso a Informação	33
TABELA 10 – Informações individuais acerca dos servidores públicos	34
TABELA 11 – Resultado médio de divulgação dos municípios	36
TABELA 12 – Classificação dos municípios acerca da divulgação das informações analisadas	40
TABELA 13 – Classificação por microrregião	42

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA	11
1.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS	12
1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA.....	13
1.4 DELIMITAÇÃO	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS	14
2.2 TRANSPARÊNCIA.....	15
2.2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal	16
2.3 <i>ACCOUNTABILITY</i>	17
2.4 CONTROLE SOCIAL	18
2.4.1 Lei de Acesso à Informação	19
3 METODOLOGIA DE PESQUISA	21
3.1 QUANTO AO OBJETIVO	21
3.2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS	21
3.3 QUANTO À ABORDAGEM	22
3.4 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	22
3.5 COLETA DE DADOS	22
3.6 QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E TRATAMENTO DOS DADOS	23
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
4.1 MESORREGIÃO SUL GOIANO.....	25
4.2 ANÁLISE DOS DADOS	26
4.2.1 Municípios.....	26
4.2.2 Configuração do portal	26
4.2.3 Transparência	27
4.2.4 Participação e interação	28
4.2.5 Ações de governo	30
4.2.6 Exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.....	31
4.2.7 Exigências previstas na Lei de Acesso a Informação.....	33

4.2.8 Servidores públicos	34
4.3 ANÁLISE CONJUNTA.....	35
4.4 CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	39
4.5 RESULTADO POR MICRORREGIÕES.....	41
4.6 LIMITAÇÕES.....	43
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS	46
APÊNDICES.....	51

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 instituiu à sociedade, um papel importante de controle perante a gestão pública e possibilitou diversas formas de se realizar um controle social. Para tanto, se faz necessário que as instituições públicas estejam dispostas a atender de maneira eficiente a legislação (LEITE, 2015).

Atualmente é bastante comum a discussão acerca da participação da sociedade para com a gestão pública e é de fato um dever e um direito do cidadão participar e fiscalizar os governantes, para garantir que estão atendendo as necessidades da sociedade, assumindo assim um papel muito importante de cobrar os mecanismos que possibilitam essa participação (SILVA, J., 2010).

Raupp e Pinho (2011) destacam a importância dessa participação, porém esclarecem que por um lado é necessário que o estado cumpra o seu dever de transparência, prestando conta do dinheiro público, enquanto que por outro lado, também é necessário que o cidadão exerça o seu dever de participação social ou controle social, fiscalizando, monitorando, controlando, influenciando, e contestando as ações e os atos do administrador público.

Com base nesse controle do cidadão surge o conceito de *accountability*, que vem como um mecanismo de controle da sociedade sobre seus governantes. Nesse conceito, os administradores públicos têm a obrigação de informar suas ações e decisões à sociedade, enquanto que a sociedade tem o papel de fiscalizar as decisões tomadas, podendo avaliar se essas ações e decisões foram de má conduta ou estiverem fora do programado (SILVA, J., 2010). Com tudo a sociedade tem que se conscientizar que é parte ativa para a transformação do seu estado, aumentando o nível de *accountability* e o tornando mais democrático (FILGUEIRAS, 2011).

A falta da transparência governamental reflete uma escassa credibilidade da sociedade diante de seus governantes, pois tal ausência de transparência facilita a corrupção. Com isso, a preocupação com a melhoria dos níveis de governança e *accountability* tem sido mundial, uma vez que o aumento da transparência governamental acarretará no alcance de níveis significativos de *accountability* além de torna-la mais eficaz (LEITE, 2015).

O exercício do controle social é uma das mais importantes ferramentas para a prevenção de corrupção e fraudes dos governos, e para exercer tal cidadania, pode ser utilizado o serviço de informação ao cidadão, ou acessar diretamente os sítios eletrônicos dos órgãos (RAUPP; PINHO, 2011). Entretanto, para que isso ocorra o ente deve disponibilizar o acesso à informação ao público em geral de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 131/2009.

Embora o controle social previna corrupção e fraudes, em um levantamento anteriormente realizado, Cruz, V. (2013) notou que poucas prefeituras da mesorregião do Sul Goiano cumpriam efetivamente as exigências previstas nas legislações vigentes, e que o nível de informações divulgadas em seus sítios eletrônicos a fim de controle social, era baixo. Deste período em diante ocorreu à troca do chefe do executivo municipal, após esse momento ainda não houve nenhum mapeamento do nível de divulgação desta mesorregião. Diante do atual cenário, surge o seguinte problema norteador: Qual nível de divulgação das informações prestadas pelas prefeituras, da mesorregião do Sul Goiano, em seus sítios eletrônicos para fins de controle social?

1.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

O poder público deve estar sempre criando e aprimorando os mecanismos de acesso as informações que são públicas. A partir desta obrigatoriedade, têm-se como objetivo principal dessa pesquisa avaliar qual o nível de divulgação das informações prestadas pelas prefeituras da mesorregião do Sul Goiano, em seus sítios eletrônicos para fins de controle social.

Para que o objetivo geral seja atingido, estabeleceram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Apresentar os conceitos de transparência e *accountability* como forma de exercício do controle social;
- b) Identificar se há municípios da mesorregião do Sul Goiano, que não utilizam seus sítios eletrônicos como ferramenta de controle social;
- c) Apresentar uma classificação dos municípios da mesorregião do Sul Goiano que mais utilizam seus sítios eletrônicos como mecanismo de acesso as informações.

1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

Conforme define a Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os entes da federação possuem a obrigação de disponibilizar informações detalhadas quanto à execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Estas informações não necessariamente precisam estar em um mesmo portal da transparência, entretanto, seria interessante se as informações se concentrassem em apenas um endereço.

Quanto aos prazos para adoção da lei, o Art. 73-B da Lei Complementar nº 131/2009 que acrescenta dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal, determinou que a União, os Estados, o Distrito Federal e também os Municípios com mais de cem mil habitantes teriam um ano para adotar ao disposto, enquanto que os municípios que tenham entre cinquenta mil e cem mil habitantes, o prazo seria de dois anos; e por fim os municípios que tenham até cinquenta mil habitantes, o prazo seria de quatro anos para adotar ao disposto pela Lei.

Levando em conta a data da publicação da Lei, e o prazo máximo que seria de quatro anos, torna-se então, importante analisar este tema, buscando verificar os níveis atuais de divulgação das informações exigidas pela legislação.

Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015), afirmam que os debates sobre a transparência têm atraído tanto a atenção da opinião pública quanto do meio acadêmico, portanto, esta pesquisa ressaltará a importância de análises em práticas da gestão pública e em seus respectivos efeitos, pois com mais estudos realizados, alcançaremos uma maior compreensão da população em geral, para que possam exigir mais mecanismos de controle social.

Servirá também para os acadêmicos como fonte para futuras pesquisas, e para a sociedade o interesse de cada vez mais buscar as informações acerca das informações de alocação dos recursos por parte dos municípios.

1.4 DELIMITAÇÃO

Este estudo delimita-se as informações presentes no questionário do Apêndice A, prestadas nos sítios eletrônicos pelas prefeituras dos municípios da Mesorregião Sul Goiano entre janeiro e março de 2017.

2REFERENCIALTEÓRICO

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

A Constituição de 1988 foi pioneira em tratar de cidadania, apresentando manifestações por democracia e também por justiça, e a partir daí que o assunto veio sendo tratado com uma devida atenção (GURGEL; JUSTEN, 2013).

Política pública é um campo ainda recente dentro da ciência política e que ainda não possui um conceito único. Souza (2006) entende políticas públicas como “um conjunto de ações do governo que alcançarão resultados específicos”.

Silva, J. (2010) traz que as políticas públicas é uma forma de unificação dos interesses em torno de objetivos comuns, além de ser um instrumento que possibilita a participação popular em programas e projetos do Estado.

De acordo com Medeiros (2013), uma política pública pode ser elaborada tanto pelo Estado quanto por instituições privadas. O que mostra que ela vai além de atos administrativos na execução de um trabalho governamental, pois ela também influencia diretamente na vida do cidadão. Portanto, esse campo do conhecimento estuda e avalia as atividades tanto governamentais quanto às não governamentais. Ainda de acordo com Medeiros (2013) à formulação dessas políticas, se constituem em “o que fazer”, “aonde chegar” e “como fazer”.

Silva, J. (2010) trouxe em seu estudo um conjunto de referências abrangentes, que quando desempenhadas, se considera que tais fatores contribuíram para uma efetiva, eficaz e eficiente execução das políticas públicas. Um dos fatores que engloba o cumprimento desse conjunto de referências aponta que as pessoas precisam ser menos individualistas e com uma visão maior no longo prazo, compreendendo os resultados futuros do não cumprimento de tais referências.

Schmidt (2007) em seu estudo afirmou que as políticas públicas implantadas no país possuem pouca efetividade, trazendo como consequência à incerteza de padrões razoáveis. Cenário que no qual, atualmente começa a ser diferente, quando a Lei Complementar nº 131 de 2009, tornou obrigatória à divulgação detalhada da execução orçamentária e financeira, além de incentivar a participação popular durante o processo de elaboração dos planos, leis, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Apesar de muitos analistas acreditarem que só haverá mudança na gestão pública caso haja uma mudança na composição do poder público, Teixeira (2002) afirma ser possível obter conquista social através da ação coletiva e da mobilização de todos.

Diante deste contexto acredita-se que as políticas públicas têm um papel muito importante na prevenção de fraudes e corrupções, porém, alguns críticos, argumentam que não se pode ignorar a essência da política pública, observando que pode existir um conflito entre as ideias e seus interesses (SOUZA, 2006).

Medeiros (2013) observa que a partir de tamanho foco que se tem na execução do papel de trabalho do governo, acaba sendo deixado de lado o embate que pode haver juntamente com os limites em relação às decisões do governo.

2.2 TRANSPARÊNCIA

A transparência é assegurada pela Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527, 2011), que traz em seu inciso IV do art. 03 o direito fundamental de acesso à informação que deve ser executado em harmonia com os princípios básicos e com a diretiva de promover o desenvolvimento da transparência na gestão pública.

Macadar, Freitas e Moreira (2015) afirmam que a transparência é uma forma de prestar esclarecimento a sociedade de forma clara, fidedigna e direta, quanto ao que ocorre na sua esfera, deixando o Estado aberto e visível ao cidadão.

Para tanto Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015), trazem em seu estudo que, vale a pena destacar que o conceito de transparência ainda permanece fluido, pelo fato de que um mesmo conceito pode ser utilizado em diferentes aspectos relacionados ao fluxo de informações. Birkinshaw (2006) esclarece que a transparência relacionada à administração pública pode ser entendida como “a gestão dos assuntos públicos para o público”. Figueiredo e Santos (2013) afirmam que uma administração pública transparente permite ao cidadão participar da gestão e do controle.

A transparência como um dos princípios da Governança Pública traz consigo um conjunto de ações morais e políticas muito importantes (CRUZ, C., 2015). Apesar da tecnologia que alcançamos hoje, obter transparência em todos os atos realizados por nossos representantes do poder público, não parece tarefa fácil. Cruz et al. (2012) enfatizam que a transparência deve abranger todos os atos e atividades realizados pelos gestores do poder público, de forma que o cidadão tenha acesso a tais informações.

Atualmente com a tecnologia facilitando a divulgação de informações, o Estado passou a ser mais cobrado, e a partir daí a Lei Complementar nº 131 de 2009 determinou as organizações públicas, que desenvolvessem os “portais eletrônicos”, sítios que seriam utilizados para divulgar informações das quais permitem ao cidadão averiguar as ações dos gestores (MACADAR; FREITAS; MOREIRA, 2015).

De acordo com Figueiredo e Santos (2013), tais sítios tanto governamentais quanto os não governamentais são maneiras diretas de se alcançar a transparência nacional, extinguindo as barreiras que possa haver entre o cidadão e as informações. Na visão de Macadar, Freitas e Moreira (2015), a tecnologia de Informação e Comunicação se consolidou um elemento propulsor, auxiliando no alcance da transparência.

No Brasil além dos portais da transparência, dos quais os órgãos públicos têm o dever de atualizar, existem também os portais eletrônicos autônomos, dos quais são gerenciados por grupos não governamentais focados em acabar com a corrupção que existe, podendo ser utilizados também no esclarecimento de dúvidas além do conhecimento sobre o tema (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013).

2.2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei de Responsabilidade Fiscal surgiu regulamentando o art. 163 da Constituição Federal e dispôs sobre normas gerais das finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal (BRASIL, 2000).

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em regime nacional, critérios que devem seguidos por cada ente federativo brasileiro acerca dos gastos públicos, se inspirou em exemplos como os Estados Unidos e Nova Zelândia (BRASIL, 2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi à pioneira no processo de implantação da transparência orçamentária nos órgãos públicos, pois a lei tem como objetivo melhorar a responsabilidade dos gestores públicos, se apoiando em quatro pilares: a Transparência, o Planejamento, o Controle e a Responsabilidade (LEITE FILHO; COLARES; ANDRADE, 2015).

Santos, Bueno e Correa (2014) trazem que a Lei de Responsabilidade Fiscal determinou também limites para os gastos com pessoal, com endividamento e elevou o planejamento como ferramenta de uma boa gestão pública, mas o foco principal é a participação popular, utilizada como o argumento para uma gestão transparente.

Uma participação popular resulta num controle social acerca da administração e tende a verificar se os portais eletrônicos estão cumprindo pelo menos em partes, com o que a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição exigem (ABDALA; TORRES, 2016).

Na Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência esta focalizada na divulgação dos relatórios de acompanhamento fiscal, que são o anexo de metas fiscais, o anexo de riscos fiscais, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório da gestão fiscal (SANTOS; BUENO; CORREA, 2014).

2.3 ACCOUNTABILITY

Campos (1990) questionou quando que no Brasil, poderemos traduzir a palavra *accountability*, e afirma que além da palavra não existir em nosso vocabulário, também o que nos falta é o próprio conceito, o que mostra a pobreza política do país, uma vez que a sociedade durante muito tempo optou por esperar que o Estado defendesse os seus interesses, ao invés de atuar na organização resguardando seus próprios interesses.

Atualmente é mais comum se ver falar de *accountability*, porém nem sempre o assunto é tratado de maneira correta, existe uma mistura de conceitos e abordagens, por conta de visões e perspectivas diferentes (ROCHA, 2011).

O que já é complexo na teoria se torna ainda mais penoso na prática (MORAIS; TEIXEIRA, 2016). Campos (1990) traz que *accountability* é muito mais que uma questão de desenvolvimento organizacional ou uma reforma administrativa.

Filgueiras (2011) traz que “o conceito de *accountability* permite consolidar uma diferenciação entre o público e o privado, e proporciona formas de gestão pública abertas à participação da sociedade”.

Pinho e Sacramento (2009) concluem que estamos mais próximos das respostas do que nos anos 90, quando Campos (1990) expôs sua angustia sobre a ausência do conceito de *accountability* e conseqüentemente ausência de uma palavra que seria muito importante em nosso vocabulário, porém, o autor afirma ainda que estamos longe de construir uma verdadeira cultura de *accountability*.

A palavra *accountability* traz consigo uma concepção implícita de responsabilização pessoal por atos praticados abertamente, e é uma ideia explícita rigorosa de diligência na prestação de contas, tanto no âmbito público quanto no privado (PINHO; SACRAMENTO, 2009).

Definir *accountability* é uma tarefa bem difícil, porém cada vez mais se utiliza o conceito em diferentes campos e diversas finalidades (XAVIER, 2011). No entanto, Rocha (2011) mostra que o termo *accountability* expressa uma preocupação contínua com a diligência no exercício do poder, e mostra uma relação direta com a democracia, ou seja, uma sociedade que participa de forma consciente da atuação de seus representantes, quando que de forma satisfatória, exerça sua democracia, e usufrui de seus direitos de opinar e fiscalizar os gastos públicos.

Para tanto Raupp e Pinho (2011), afirmam que os portais eletrônicos podem contribuir para firmar o conceito de *accountability*, pois se considera um mecanismo de controle formalizado, capaz de exigir responsabilidade dos representantes dos bens públicos.

Filgueiras (2011) traz que os argumentos teóricos sobre *accountability* vêm avançando de tal forma, que consegue designar os mecanismos para se realizar a prestação de contas dos atos dos representantes políticos.

2.4 CONTROLE SOCIAL

O controle social de políticas públicas é visto como uma das formas de desenvolvimento de processos democráticos (SILVA, J., 2010). É um dos principais mecanismos que fortalece a cidadania e auxilia na prevenção da corrupção, pois o Estado é grande, e as instituições de controle sozinhas não conseguem proporcionar uma certificação da legitimidade de todos os atos da administração pública (GURGEL; JUSTEN, 2013).

O conceito de controle social está ligado com o planejamento, monitoramento e a verificação de planos, para analisar se foram executados, se as ações dos representantes alcançaram os objetivos esperados, e se no fim, propiciou benefícios à sociedade (SILVA,F., 2011).

Silva, J. (2010) mostra que o controle social é uma integração da sociedade com a administração pública, ou seja, uma fiscalização que ocorre do âmbito externo para o âmbito interno do Estado, na qual muitas das vezes é conhecida como controle popular, auxiliando na solução de problemas com mais eficiência.

O controle social age como uma ferramenta que permite alcançar a democracia, na qual o cidadão participa do exercício do poder, através de novos arranjos institucionais que vem sendo construídos entre o Estado e a sociedade, possibilitando que a sociedade colabore

no processo de criação de metas a serem alcançadas (SCHOMMER; DAHMER; SPANIOL, 2014).

Gurgel e Justen (2013) ao mencionar “Constituição cidadã”, explicam que a partir do amparo legal e constitucional que a sociedade tem, ocasiona uma motivação de grupos de pessoas para sanar questões sociais do Estado descentralizado.

Tal interação se torna mais eficiente à maneira que a sociedade se torna constante nessa integração, portanto cada vez mais capaz de conquistar a solvência de conflitos sociais (ABDALA; TORRES, 2016).

Com o intuito de sobressair mais eficaz os programas políticos, o controle social se torna imprescindível (AUGUSTINHO; OLIVEIRA; GUIMARÃES, 2015). O Estado colocando o cidadão no exercício do poder, tornam os conflitos sociais uma questão em que a própria sociedade que sofre diretamente as consequências, é uma mesma sociedade que pode auxiliar na busca de mecanismos que restauram tais contestações (SILVA, J., 2010).

2.4.1 Lei de Acesso à Informação

A Lei de Acesso a Informação instituiu mecanismos que proporcionam a qualquer pessoa, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, ou seja, surgiu regulamentando o direito constitucional de acesso às informações que são públicas (BRASIL, 2017).

A Constituição Federal de 1988 determinou o direito de acesso à informação, porém foram necessários 23 anos para que o Brasil se atentasse para a criação de uma Lei de Acesso a Informação Pública (JARDIM, 2012).

Submetem-se ao disposto pela Lei de Acesso a Informação (2011) os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo; as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A Lei de Acesso a Informação possui os princípios de publicidade máxima da administração pública como suas diretrizes, tendo o sigilo com uma exceção. Algumas de suas diretrizes são: divulgar informações que são de interesse público, independente de solicitações; utilizar de meios de comunicação viabilizados através da tecnologia da informação; proteger o desenvolvimento da transparência na gestão pública e promover um controle social na administração pública (JARDIM, 2012).

Além do direito de acessar as informações, a Lei de Acesso a Informação (2011) também determina que as entidades obrigadas a divulgar as informações, se atentem também para orientação quanto aos procedimentos para se solicitar, bem como local que poderá ser encontrada ou obtida tais informações.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1 QUANTO AO OBJETIVO

É possível classificar as pesquisas baseando-se em seus objetivos, especificando três grandes grupos: exploratória uma pesquisa bastante específica, que assume uma forma de estudo de caso, tornando o problema mais explícito e construindo hipóteses; descritivas que visam primordialmente descrever as características de determinada população ou fenômeno, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados; explicativas que identificam fatores que provocam a ocorrência de determinado fenômeno (GIL, 2002).

Esta pesquisa é classificada como descritiva, uma vez que se descreveu a evolução das informações prestadas pelas prefeituras, através de consulta em determinados sítios eletrônicos, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados.

3.2 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

De acordo com Gil (2002) é necessário traçar um modelo conceitual e operativo de pesquisa e o elemento mais importante no momento de identificá-lo, é o procedimento no qual vai ser adotado para se realizar a coleta de dados, ou seja, existem aquelas coletas realizadas a partir de fontes de “papel” e aquelas cujos dados são fornecidos por pessoas.

Esta pesquisa teve seus dados coletados através de dados fornecidos por pessoas, no entanto ainda de acordo com Gil (2002), para este tipo de pesquisa temos disponíveis as pesquisas: experimental que determina um objeto de estudo, seleciona suas variáveis e define as formas de controle e observação dos efeitos que tal variável produz; *ex-post facto* (a partir de um fato passado) que é basicamente a pesquisa experimental, salvo pelo fato de o pesquisador não ter o controle sobre a variável independente, pois se consegue presumir o fenômeno porque ele já aconteceu; levantamento basicamente é uma investigação de informação acerca do problema estudado disponibilizada por pessoas, que mediante análise quantitativa de tais dados auferidos chega a conclusões correspondentes aos dados coletados; estudo de caso é o um estudo profundo e exaustivo de apenas um ou poucos objetos de uma maneira que se permite alcançar um conhecimento mais amplo e detalhado.

Esta pesquisa é classificada como levantamento, pois foi realizada uma investigação de informações divulgadas pelas prefeituras em seus sítios eletrônicos, e se chegou a uma conclusão quanto às informações que permitem o controle social.

3.3 QUANTO À ABORDAGEM

Quanto à abordagem é através do método indutivo que se chega a uma conclusão que não estava implícita nas premissas, enquanto que no método dedutivo toda informação ou conteúdo da conclusão já constava pelo menos de forma implícita nas premissas; O método hipotético dedutivo é uma união da racionalização do método dedutivo com a experimentação do método indutivo; Por fim o método Dialético é uma apresentação e contra apresentação de assuntos que não poderão ser demonstrados (LAKATOS; MARCONI, 2003).

Esta pesquisa é classificada pelo método dedutivo, pois sai de premissas gerais para um caso específico, no caso, a divulgação das informações da LRF e LAI nas prefeituras da mesorregião Sul Goiana.

3.4 POPULAÇÃO E AMOSTRA

A população deste estudo foram os 82 municípios da Mesorregião Sul Goiana, que é composta seis microrregiões. A amostra de dados da presente pesquisa compreendeu toda a população.

3.5 COLETA DE DADOS

Os sítios eletrônicos foram localizados através do site de buscas, o *Google*, cujo endereço para tal é: <<https://www.google.com.br/>>. As palavras-chave digitadas no campo de buscas do *Google* foram “Prefeitura Municipal de” e logo em seguida o nome do Município. Foi realizado o mesmo procedimento para todos os municípios da mesorregião do sul de Goiás.

O período de identificação dos sítios e avaliação dos mesmos foram os meses de janeiro, fevereiro e março, tal avaliação implicou na aplicação do formulário que está no apêndice A, e a partir dele foi determinada a ordem dos quesitos a serem avaliados nos sítios.

Foi adotado e adaptado o formulário sugerido por Amaral (2007 apud CRUZ, V., 2013), para verificar o atendimento da Lei de Acesso à Informação e segmentado em quatro vertentes: A configuração do portal; a transparência; a participação e interação além das ações de governo.

3.6 QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E TRATAMENTO DOS DADOS

Após a coleta dos dados, os mesmos foram organizados e armazenados em planilhas eletrônicas no *excel* e posteriormente transferidos para tabelas, das quais estão contidas no presente estudo.

O método de análise utilizado foi o sistema binário, no qual para cada resposta sim, correspondente a um quesito, foi representada pelo número 1 e a cada resposta não, correspondente a um quesito, foi representado pelo número 0. A aplicação do método binário se fez necessária para a apuração do percentual correspondente à divulgação de informação.

No item 1 foi informado apenas se havia sítio eletrônico disponível para realizar o questionário, portanto este quesito não foi pontuado. A nota máxima que cada município poderá obter está distribuída conforme a Tabela 1:

TABELA 1 - Nota máxima que cada município poderá obter

Quesitos	Pontuação Máxima
Configurações do Portal	4
Transparência	3
Participação/Interação	7
Ações de Governo	4
Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	5
Cumprimento de Lei de Acesso a Informação	4
Informações de seus servidores públicos	4
Total de pontuação	32

Fonte: elaborado pela autora (2016).

Quando não foi localizado um sítio eletrônico de tal município, foi realizada uma nova busca após 10 dias, se limitando em duas tentativas. Para os municípios que não tinham

sítio eletrônico disponível ao final das duas tentativas, a nota atribuída a todos os quesitos foram zero.

Após a aplicação do formulário foi realizada a apuração das notas totais por quesito e também por município, e posteriormente após o processo de apuração das notas foi levantada a classificação dos municípios que mais divulgam as informações analisadas.

Para classificar os municípios foi utilizada a pontuação que obtiveram de maneira decrescente, sendo que a pontuação máxima que poderia ser atingida por cada município é de 32 pontos, entretanto, nenhum município atingiu a pontuação máxima. Para todos os municípios que obtiveram pontuação igual, o critério utilizado para continuar a classificação foi à ordem alfabética.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 MESORREGIÃO SUL GOIANO

Os atuais critérios utilizados pelo IBGE para regionalizar o Estado de Goiás são as mesorregiões e microrregiões, divisão regional que antes obedecia a critérios explicitamente naturais como vegetação, relevo e hidrografia; hoje essa regionalização foi realizada observando os limites municipais (ARRAIS, 2002).

A mesorregião é uma subdivisão que existe em todos os estados brasileiros, que são subdivididas também em microrregiões, tais formas de regionalizar os Estados foram criadas pelo IBGE, para fins estatísticos e, portanto, não constituem uma entidade política ou administrativa (SEGPLAN, 2014).

A microrregião é um agrupamento de municípios limítrofes que possuem a finalidade de integrar a organização além do planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (BRASIL, 1988). Entretanto, o uso do termo é muito mais comum em função do seu uso prático pelo IBGE (SEGPLAN, 2014).

A Tabela 2 demonstra a área, a população e a densidade demográfica em 2013, das microrregiões da mesorregião do Sul Goiano.

TABELA 2 - Mesorregião Sul Goiana – Área, população, densidade demográfica

Microrregiões	Área (km²)	População (2013)	Densidade Demográfica Hab./km² (2013)
Sudoeste de Goiás	56.111,85	485.670	8,66
Vale do Rio dos Bois	13.589,11	119.921	8,82
Meia Ponte	21.165,25	383.739	18,13
Pires do Rio	9.496,25	97.659	10,28
Catalão	15.209,09	159.001	10,45
Quirinópolis	16.068,25	118.446	7,37
Mesorregião Sul Goiana	131.639,80	1.364.436	10,36

Fonte: SEGPLAN (2014).

Através da Tabela 2, é possível observar quantos habitantes, cada microrregião possui por metro quadrado, e notar que existe uma diferença de 10,76 entre a região que mais possui habitantes por metro quadrado, que é a microrregião de Meia Ponte, e a microrregião

que possui menos habitantes por metro quadrado, que é microrregião de Quirinópolis. A Mesorregião Sul Goiana possui 10,36 habitantes por metro quadrado e abrange um total de 82 municípios.

4.2 ANÁLISE DOS DADOS

4.2.1 Municípios

A Tabela 3 demonstra os municípios da mesorregião do Sul Goiano que possuem sítios eletrônicos.

TABELA 3 - Municípios que possuem sítios eletrônicos

1. Municípios	Sim	(%)	Não	(%)
1.1. Sítio disponível? (S/A)	79	96,34%	3	3,66%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

Verifica-se na Tabela 3 uma amostra de 82 municípios da mesorregião do Sul Goiano e que deles, 79 municípios possuem sítios eletrônicos, representando 96,34% da amostra.

4.2.2 Configuração do portal

A Tabela 4 demonstra algumas das ferramentas de busca, utilizadas nos sítios eletrônicos, para que facilite o encontro de informações.

TABELA 4 - Configuração dos sítios eletrônicos

2. Configuração do Portal	Sim	(%)	Não	(%)
2.1.Existe mapa do sítio eletrônico que oriente o visitante?	78	98,73%	1	1,27%
2.2.Existe alguma espécie de ferramenta interna de busca que, através de palavras-chave remetam ao conteúdo do portal?	56	70,89%	23	29,11%
2.3.Há informações - notas jornalísticas - em destaque na página inicial do portal?	69	87,34%	10	12,66%
2.4.Existem links relacionados a todos os setores do governo - secretarias, autarquias, coordenadorias, entre outros?	63	79,75%	16	20,25%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

Observa-se que dos 79 municípios que possuem sítios eletrônicos como ferramentas para acesso à informação apenas um município não possuía em seu sítio um mapa orientando o visitante. Enquanto que, em relação à ferramenta interna de busca, na qual se permite que realize pesquisas diretas no sítio através de uma palavra-chave, foi verificado que 23 dos municípios não possuíam tal ferramenta.

Constata-se também que 69 municípios divulgam informações acerca de notas jornalísticas na página inicial, e que o conteúdo mais comum são os atos governamentais e administrativos, além de eventos e propaganda institucional.

Em relação aos setores do governo, foi constatado que 79,75% dos municípios, ofereciam links para outros setores, como por exemplo, as secretarias, entretanto, às informações contidas nestes links apenas mostram o servidor responsável, endereço e contato.

4.2.3 Transparência

A Tabela 5 demonstra a transparência dos atos governamentais e também informações acerca da natureza, história local, atrações turísticas e economia de cada município.

TABELA 5- Transparência dos sítios eletrônicos

3. Transparência	Sim	(%)	Não	(%)
3.1.O portal disponibiliza uma seção de atos governamentais do ente em questão?	59	74,68%	20	25,32%
3.1.1.Em caso afirmativo, a seção é atualizada com alguma regularidade?	54	91,53%	5	8,47%
3.2. Existe disponibilização de informações gerais sobre o município de qualquer natureza - história local, atrações turísticas, economia e entre outras?	64	81,01%	15	18,99%
3.2.1. Em caso afirmativo, existem links para os jornais ou outros de onde advêm as notícias?	62	96,88%	2	3,13%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina os instrumentos de transparência na gestão fiscal, e ainda destaca a ampla divulgação que deve se dá a partir dos meios eletrônicos de acesso público, diante disto foi concluído que 74,68% dos municípios da amostra disponibilizam uma sessão de atos governamentais. Vale ressaltar também que quatro dos municípios possuem Diário Oficial, sendo eles Nova Aurora, Urutaí, Jataí e Itumbiara e que outros 11 municípios buscam divulgar diariamente as informações.

Os municípios ainda buscam trazer por meio de seus sítios eletrônicos informações gerais sobre o município, quanto à história local, atrações turísticas etc., com 81,01% dos municípios divulgando tais informações.

4.2.4 Participação e interação

A Tabela 6 demonstra as possibilidades que o cidadão pode ter para contatar os responsáveis de cada setor, e os responsáveis à oportunidade de receber as demandas da sociedade. A Tabela 6 demonstra também quanto às informações que são resultados das próprias demandas, ou seja, se os entes divulgam ou não uma resposta para tal. Em suma, a tabela retrata as maneiras que o cidadão utiliza para se realizar um controle social.

TABELA 6- Participação e interação dos municípios com a sociedade

4. Participação / Interação	Sim	(%)	Não	(%)
4.1. Existe a possibilidade de contatar o ente por e-mail, a partir de um link ou seção disponível na página de apresentação do portal?	54	68,35%	25	31,65%
4.2.A autoridade responsável por determinada política demandada pelo cidadão pode ser contatada diretamente por e-mail?	46	58,23%	33	41,77%
4.3. Considerando a impossibilidade de atendimento direto ao cidadão pela autoridade responsável por determinada política, existe a alternativa de atendimento por um ouvidor (ou equivalente) do ente para que o cidadão possa encaminhar reclamações e sugestões?	52	65,82%	27	34,18%
4.3.1.Em caso afirmativo, existe a necessidade de identificação do cidadão para realizar interação com o ente?	45	86,54%	7	13,46%
4.4.Existe um canal aberto para discussão das políticas públicas (gestão de recursos ou programas do governo) pelo ente antes mesmo da sua aprovação pelo legislativo?	6	7,59%	73	92,41%
4.5.Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referentes a ações pontuais do Governo?	18	22,78%	61	77,22%
4.6.Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referente a políticas públicas mais amplas - gestão de recursos e programas de governo?	18	22,78%	61	77,22%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

Uma administração transparente permite ao cidadão que participe ativamente das discussões quanto a assuntos, relacionados à política e que deverão envolver toda sociedade, para que isso ocorra é necessário que os representantes do poder público estejam dispostos a ouvir tais demandas da sociedade (FIGUEIREDO; SANTOS, 2013).

Verificando que os sítios eletrônicos são a ferramenta mais utilizada para tal captação de informações, a presente pesquisa analisou a possibilidade de se contatar o ente por e-mail, a partir de link ou seção disponível, e verificou-se que 68,35% dos municípios da amostra disponibilizam tal mecanismo de comunicação, mas que apenas seis dos municípios possuem um canal aberto para discussão das políticas públicas.

Considerando uma impossibilidade de atendimento direto ao cidadão pela autoridade responsável, foi analisado e constatado que 65,82% dos municípios possibilitam ao cidadão um atendimento por um ouvidor, para que possa encaminhar reclamações ou sugestões. E em

13,46% destes municípios não há a necessidade de identificação no momento de realizar tal interação.

Concluiu-se que 22,78% dos municípios disponibilizam em seus respectivos sítios eletrônicos, pelo menos alguma indicação de resposta referente às demandas da sociedade acerca das ações pontuais do Governo e demandas da sociedade acerca de políticas públicas mais amplas.

4.2.5 Ações de governo

A Tabela 7 demonstra a divulgação acerca das ações dos gestores quanto à aplicação dos recursos públicos, e se os mesmos possibilitam um acompanhamento nos planos de políticas públicas, nas ações governamentais que se encontram em andamento e os cronogramas específicos de tais planos. A tabela demonstra também quanto a resultados referentes à divulgação dos cronogramas físico-financeiro das ações supramencionadas, além também, de tratar da divulgação dos resultados das discussões tomadas acerca de temas relacionados à política e suas respectivas decisões.

TABELA 7 - Ações do governo

5. Ações de governo	Sim	(%)	Não	(%)
5.1. O portal disponibiliza um acompanhamento dos planos de políticas públicas e ações governamentais em andamento, bem como dos cronogramas específicos desses planos?	16	20,25%	63	79,75%
5.2. Existem no portal, demonstrativos de execução do cronograma físico-financeiro das ações supramencionadas?	8	10,13%	71	89,87%
5.2.1. Caso a constatação seja negativa, existe alguma justificativa do ente para tal?	0	0,00%	71	100,00%
5.3. O portal disponibiliza os resultados das discussões sobre temas relacionados a políticas e as decisões tomadas em relação a estas discussões?	6	7,59%	73	92,41%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), pioneira no quesito transparência tratou para que o cidadão tenha acesso a todos os atos e atividades realizadas pelos gestores no poder público, dando a sociedade o direito de acessar qualquer informação, e aos

representantes do poder público, instituiu a obrigatoriedade na divulgação. A presente pesquisa constatou que no quesito acompanhamento dos planos de políticas públicas e ações governamentais em andamento, 20,25% dos municípios da amostra divulgam tais informações.

Em relação à divulgação através de seus sítios eletrônicos, de demonstrativos de execução do cronograma físico-financeiro das ações supramencionadas, a representatividade é de 10,13% dos municípios da amostra divulgando tais informações. Foi constatado também, que desses 71 municípios que não divulgam, nenhum deles apresentam qualquer justificativa para a ausência desta divulgação.

A pesquisa concluiu ainda que seis municípios divulgam através de seus sítios eletrônicos, os resultados tomados referentes às discussões proporcionadas pelos entes acerca de temas relacionados à política.

4.2.6 Exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal

A Tabela 8 demonstra o resultado das divulgações acerca dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, que são instrumentos de transparência da gestão fiscal.

TABELA 8 - As exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal

6. Exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal	Sim	(%)	Não	(%)
6.1.É disponibilizado no portal a Lei das Diretrizes Orçamentárias?	52	65,82%	27	34,18%
6.2. Há alguma audiência pública agendada para discussão dos planos, lei das diretrizes orçamentárias e orçamentos?	6	7,59%	73	92,41%
6.3. É disponibilizado no portal a prestação de contas e o respectivo parecer prévio?	16	20,25%	63	79,75%
6.4.É disponibilizado no portal o Relatório de Gestão Fiscal?	52	65,82%	27	34,18%
6.5. É disponibilizado no portal o Relatório Resumido de Execução Orçamentária?	55	69,62%	24	30,38%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A Lei de Responsabilidade Fiscal visa à transparência das atividades de planejamento e de execução de gastos públicos, tal feito poderá ser alcançada através de conhecimento e participação da sociedade, diante disto a Lei de Responsabilidade Fiscal surge para obrigar uma ampla publicidade referente a todos os atos e fatos ligados a arrecadação de receitas e realização de despesas pelo poder público (NASCIMENTO; DEBUS, 2001).

A Lei das Diretrizes Orçamentárias obrigada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) assegurará um equilíbrio entre as receitas e despesas, avaliando o cumprimento de metas relativas ao ano anterior, além de expor metas anuais e apresentar a evolução do Patrimônio Líquido destacando origem e aplicação dos recursos obtidos.

A atual pesquisa verificou que 65,82% dos municípios da mesorregião do sul goiano divulgam a sua respectiva Lei de Diretrizes orçamentárias juntamente com os planos e orçamentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Através da sessão que trata da Transparência da Gestão Fiscal que pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, incluiu que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, mediante a realização de audiências públicas.

Foi verificado diante desta pesquisa que 92,41% dos municípios da mesorregião do Sul Goiano não divulgam nada em seus sítios eletrônicos referentes à realização de audiências públicas visando à interação da sociedade no processo de elaboração e discussão dos planos, Lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Das prestações de contas dos chefes do poder executivo incluirão além de suas próprias contas, as contas dos presidentes dos órgãos tanto do poder executivo quanto legislativo e judiciário além do chefe do ministério público, dos quais receberão um parecer prévio de seus respectivos tribunais de contas (BRASIL, 2000).

Diante desta pesquisa não foi constatado nenhuma divulgação de prestação de contas juntamente com seu respectivo parecer prévio em nenhum dos municípios da amostra.

Quanto ao Relatório de Gestão Fiscal que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) deverá ser emitido a cada quadrimestre, contendo um comparativo dos limites, como por exemplo, de despesa com pessoal e operações de crédito. O relatório deverá conter ainda uma indicação de medidas corretivas adotadas ou ainda a adotar caso seja ultrapassado qualquer um dos limites.

Através da atual pesquisa foi constatado que 65,82% dos municípios da amostra divulgam o Relatório de Gestão Fiscal, demonstrando uma preocupação em manter o setor público com os recursos necessários à sua manutenção já que os gastos com a folha de pagamento representam o principal item de despesas de todo o setor público brasileiro (NASCIMENTO; DEBUS, 2001).

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, e conter de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) o balanço orçamentário, e os demonstrativos de execução de receitas e despesas.

Foi constatado que 69,62% dos municípios da amostra divulgam o seu Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao cidadão através de seus sítios eletrônicos.

4.2.7 Exigências previstas na Lei de Acesso a Informação

A Tabela 9 apresenta os resultados acerca do direito constitucional de acesso às informações que são públicas, e possibilita através de mecanismos, a qualquer pessoa sem necessidade de justificativa, que solicite o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

TABELA 9 - As exigências previstas na Lei de Acesso a Informação

7. Exigências previstas na Lei de Acesso a Informação	Sim	(%)	Não	(%)
7.1.São disponibilizadas informações acerca da estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público?	55	69,62%	24	30,38%
7.2.São disponibilizados os repasses ou transferências de recursos financeiros?	45	56,96%	34	43,04%
7.3.É disponibilizado o registro das despesas?	55	69,62%	24	30,38%
7.4.São disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como os contratos elaborados?	64	81,01%	15	18,99%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) tornou obrigatório para os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo, à divulgação em local de fácil acesso de informações que possam ser de

interesse coletivo ou geral. Uma das informações que se tornam necessárias a partir desta lei é o registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

A presente pesquisa concluiu que 69,62% dos municípios da amostra divulgam tais informações, mostrando que 30,38% dos municípios não cumprem tal obrigatoriedade da Lei de Acesso a Informação.

Dentre as informações que se tornaram obrigatórias a partir da Lei de à Informação também estão os registros de repasses ou transferências de recursos financeiros, o registro das despesas, e informações referentes aos procedimentos licitatórios, incluindo seus editais e resultados além de todos os contratos celebrados.

Diante disto, conclui-se que 56,96% dos municípios da amostra disponibilizam os seus repasses ou transferências de recursos financeiros, e que 69,62% disponibilizam o registro das despesas, enquanto que 81,01% divulgam informações concernentes a todo seu processo de licitação.

4.2.8 Servidores públicos

A Tabela 10 demonstra às informações dos servidores públicos de maneira individual, acerca da remuneração, cargos e funções, além de informar quais são os servidores comissionados e quais são os efetivos.

TABELA 10 - Informações individuais acerca dos servidores públicos

8. Informações acerca dos servidores públicos	Sim	(%)	Não	(%)
8.1. É disponibilizado a relação dos servidores?	41	51,90%	38	48,10%
8.1.1. Em caso afirmativo, é relacionado o cargo que ocupa?	40	97,56%	1	2,44%
8.1.2. Fica evidente qual servidor é comissionado e qual pertence ao quadro efetivo do órgão?	37	90,24%	4	9,76%
8.1.3. É disponibilizada a remuneração individualizada?	12	29,27%	29	70,73%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

Os gestores públicos a partir da Lei de Acesso a Informação foram obrigados a divulgar em seus sítios na Internet, uma seção específica para a divulgação da remuneração de

seus servidores, bem como os subsídios recebidos por ocupante de cargo, função e emprego público incluindo auxílios, ajudas de custo e outras vantagens pessoais.

Tal decisão do Governo Federal partiu do pressuposto de que os salários dos agentes públicos são informações de interesse público, já que os gastos com a folha de pagamento representam o principal item de despesas de todo o setor público brasileiro (BRASIL, 2017).

A presente pesquisa concluiu que pouco mais da metade dos municípios da amostra, 41 municípios, divulgam informações individuais acerca de seus servidores. Destes 41 municípios, 97,56% especificam o cargo que ocupam e 90,24% dos municípios demonstram quais são seus servidores comissionados, enquanto que, 29,27% divulgam a remuneração de seus servidores, ou seja, 70,73% dos municípios que divulgam informações acerca de seus servidores, ainda não se adequaram ao que foi disposto pela Lei de Acesso a Informação, divulgando a remuneração individual.

4.3 ANÁLISE CONJUNTA

Através de uma análise conjunta a Tabela 11 demonstra as médias dos quesitos que mais são divulgados pelos municípios.

TABELA 11 - Resultado médio de divulgação dos municípios

1. MUNICÍPIO	Sim	(%)	Não	(%)
1.1. Sítio Disponível? (S/N)	79	96,34%	3	3,66%
2. CONFIGURAÇÃO DO PORTAL	Sim	(%)	Não	(%)
2.1. Existe mapa do sítio eletrônico que oriente o visitante? (S/N)	78	98,73%	1	1,27%
2.2. Existe alguma espécie de ferramenta interna de busca que, através de palavras chaves remetam ao conteúdo do portal? (S/N)	56	70,89%	23	29,11%
2.3. Há informações - notas jornalísticas - em destaque na página inicial do portal? (S/N)	69	87,34%	10	12,66%
2.4. Existem links relacionados a todos os setores do governo - secretarias, autarquias, coordenadorias, entre outros? (S/N)	63	79,75%	16	20,25%
MÉDIA		84,18%		15,82%
3. TRANSPARÊNCIA	Sim	(%)	Não	(%)
3.1. O portal disponibiliza uma seção de atos governamentais do ente em questão? (S/N)	59	74,68%	20	25,32%
3.1.1.Em caso afirmativo, a seção é atualizada com alguma regularidade? (S/N)	54	91,53%	5	8,47%
3.2. Existe disponibilização de informações gerais sobre o município de qualquer natureza - história local, atrações turísticas, economia e entre outras? (S/N)	64	81,01%	15	18,99%
3.2.1.Em caso afirmativo, existem links para os jornais ou outros de onde advêm as notícias? (S/N)	62	96,88%	2	3,13%
MÉDIA		86,02%		13,98%
4. PARTICIPAÇÃO / INTERAÇÃO	Sim	(%)	Não	(%)
4.1. Existe a possibilidade de contatar o ente por e-mail, a partir de um link ou seção disponível na página de apresentação do portal? (S/N)	54	68,35%	25	31,65%
4.2. A autoridade responsável por determinada política demandada pelo cidadão pode ser contatada diretamente por e-mail? (S/N)	46	58,23%	33	41,77%
4.3. Considerando a impossibilidade de atendimento direto ao cidadão pela autoridade responsável por determinada política, existe a alternativa de atendimento por um ouvidor (ou equivalente) do ente para que o cidadão possa encaminhar reclamações e sugestões? (S/N)	52	65,82%	27	34,18%
4.3.1.Em caso afirmativo, existe a necessidade de identificação do cidadão para realizar interação com o ente? (S/N)	45	86,54%	7	13,46%
4.4. Existe um canal aberto para discussão das políticas públicas (gestão de recursos ou programas do governo) pelo ente antes mesmo da sua aprovação pelo legislativo? (S/N)	6	7,59%	73	92,41%
4.5. Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referentes a ações pontuais do Governo? (S/N)	18	22,78%	61	77,22%
4.6. Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referente a políticas públicas mais amplas - gestão de recursos e programas de governo? (S/N)	18	22,78%	61	77,22%
MÉDIA		47,44%		52,56%

...continua...

...continuação...

	Sim	(%)	Não	(%)
5. AÇÕES DE GOVERNO				
5.1. O portal disponibiliza um acompanhamento dos planos de políticas públicas e ações governamentais em andamento, bem como dos cronogramas específicos desses planos? (S/N)	16	20,25%	63	79,75%
5.2. Existem no portal, demonstrativos de execução do cronograma físico-financeiro das ações supramencionadas? (S/N)	8	10,13%	71	89,87%
5.2.1.Caso a constatação seja negativa, existe alguma justificativa do ente para tal? (S/N)	0	0,00%	71	100,00%
5.3. O portal disponibiliza os resultados das discussões sobre temas relacionados a políticas e as decisões tomadas em relação a estas discussões? (S/N)	6	7,59%	73	92,41%
MÉDIA		9,49%		90,51%
6. EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	Sim	(%)	Não	(%)
6.1. É disponibilizado no portal a Lei das Diretrizes Orçamentárias? (S/N)	52	65,82%	27	34,18%
6.2. Há alguma audiência pública agendada para discussão dos planos, lei das diretrizes orçamentárias e orçamentos? (S/N)	6	7,59%	73	92,41%
6.3. É disponibilizado no portal a prestação de contas e o respectivo parecer prévio? (S/N)	16	20,25%	63	79,75%
6.4. É disponibilizado no portal o Relatório de Gestão Fiscal? (S/N)	52	65,82%	27	34,18%
6.5. É disponibilizado no portal o Relatório Resumido de Execução Orçamentária? (S/N)	55	69,62%	24	30,38%
MÉDIA		45,82%		54,18%
7. EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	Sim	(%)	Não	(%)
7.1. São disponibilizadas informações acerca da estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público? (S/N)	55	69,62%	24	30,38%
7.2. São disponibilizados os repasses ou transferências de recursos financeiros? (S/N)	45	56,96%	34	43,04%
7.3. É disponibilizado o registro das despesas? (S/N)	55	69,62%	24	30,38%
7.4. São disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como os contratos elaborados? (S/N)	64	81,01%	15	18,99%
MÉDIA		69,30%		30,70%
8. INFORMAÇÕES ACERCA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Sim	(%)	Não	(%)
8.1. É disponibilizado a relação dos servidores? (S/N)	41	51,90%	38	48,10%
8.1.1.Em caso afirmativo, é relacionado o cargo que ocupa? (S/N)	40	97,56%	1	2,44%
8.1.2.Fica evidente qual servidor é comissionado e qual pertence ao quadro efetivo do órgão? (S/N)	37	90,24%	4	9,76%
8.1.3.É disponibilizada a remuneração individualizada? (S/N)	12	29,27%	29	70,73%
MÉDIA		67,24%		32,76%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A partir dos 79 municípios da mesorregião do Sul Goiano que possuem sítios eletrônicos como ferramentas de acesso a informação, foi constatada que em média 84,18% dos municípios, mantém a configuração do portal, tendo ferramentas internas de buscas e mapas do próprio site orientando o visitante.

Quanto à transparência foi constatado uma média de 86,02% dos municípios, que divulgam informações acerca da transparência dos atos governamentais e também informações acerca da natureza, história local, atrações turísticas e economia de cada município.

Foi concluído que em média 47,44% dos municípios da mesorregião do Sul Goiano divulgam informações que auxiliam na participação da sociedade com os representantes públicos.

Quanto às ações de governo, os municípios divulgam em média 9,49% os seus planos de políticas públicas e seus respectivos cronogramas e incluindo também a divulgação dos resultados de possíveis discussões.

Em relação às exigências que são previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal foi concluída uma média de 45,82% de divulgações dos municípios, quanto aos planos, orçamentos e Lei das Diretrizes Orçamentárias, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, além de algumas respectivas audiências públicas agendadas para discussão de tais planos.

Na divulgação dos itens acerca da Lei de Acesso à Informação foi concluída uma média de 69,30% dos municípios da mesorregião do Sul Goiano que divulgam suas respectivas despesas, estrutura organizacional, procedimentos licitatórios, além de repasses ou transferências.

Quanto às informações acerca dos servidores públicos, os municípios alcançaram uma média de 67,24% de divulgação, das quais incluíam além da remuneração de forma individualizada, a divulgação também dos cargos que ocupam e quais são comissionados e quais são efetivos.

Através da presente pesquisa e de todos os quesitos que foram avaliados, foi possível constatar que os municípios da mesorregião do Sul Goiano obtiveram suas maiores médias de divulgação nos itens que tratam da configuração do portal e da transparência, com 84,14% e 86,02% respectivamente. Quanto às exigências previstas em Lei, foi concluído que os municípios divulgam mais as informações exigidas pela Lei de Acesso à Informação, que alcançou 69,30% de divulgação, enquanto que às divulgações exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal obteve 45,82%.

4.4 CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A Tabela 12 demonstra a classificação dos municípios com base na metodologia proposta através do item 3.6.

TABELA 12 - Classificação dos municípios acerca da divulgação das informações analisadas

Municípios	Class.	%	Pont.	Municípios	Class.	%	Pont.	Municípios	Class.	%	Pont.
Turvelândia	1º	87,50%	28	Três Ranchos	29º	59,38%	19	Castelândia	56º	40,63%	13
Nova Aurora	2º	78,13%	25	Urutaí	30º	59,38%	19	Caiapônia	57º	40,63%	13
Morrinhos	3º	75,00%	24	Marzagão	31º	56,25%	18	Rio Quente	58º	40,63%	13
Acreúna	4º	75,00%	24	Água Limpa	32º	56,25%	18	Varjão	59º	37,50%	12
Vianópolis	5º	75,00%	24	Campestre de Goiás	33º	56,25%	18	Palminópolis	60º	37,50%	12
Santa Helena de Goiás	6º	75,00%	24	Goiatuba	34º	56,25%	18	Paraúna	61º	37,50%	12
Jandaia	7º	71,88%	23	Itarumã	35º	56,25%	18	Cristianópolis	62º	34,38%	11
Chapadão do céu	8º	71,88%	23	Mairipotaba	36º	53,13%	17	Bom Jesus de Goiás	63º	34,38%	11
Gouvelândia	9º	71,88%	23	Cromínia	37º	53,13%	17	Santo Antônio da Barra	64º	34,38%	11
Itajá	10º	71,88%	23	Porteirão	38º	53,13%	17	Jataí	65º	34,38%	11
Panamá	11º	71,88%	23	Rio Verde	39º	53,13%	17	Cachoeira Alta	66º	34,38%	11
Pires do Rio	12º	71,88%	23	Aporé	40º	53,13%	17	Campo Alegre de Goiás	67º	34,38%	11
São Simão	13º	71,88%	23	Cezarina	41º	53,13%	17	Corumbaíba	68º	34,38%	11
Caldas Novas	14º	68,75%	22	Orizona	42º	53,13%	17	São Miguel do Passa Quatro	69º	34,38%	11
Ipameri	15º	68,75%	22	Buriti Alegre	43º	50,00%	16	Joviânia	70º	31,25%	10
Palmeiras de Goiás	16º	65,63%	21	Itumbiara	44º	50,00%	16	Aloândia	71º	31,25%	10
Aparecida do Rio Doce	17º	65,63%	21	Serranópolis	45º	50,00%	16	Mineiros	72º	31,25%	10
Ouvidor	18º	65,63%	21	Edéia	46º	50,00%	16	Palmelo	73º	31,25%	10
Pontalina	19º	65,63%	21	São João da Paraúna	47º	50,00%	16	Gameleira de Goiás	74º	28,13%	9
Caçu	20º	62,50%	20	Paranaiguara	48º	46,88%	15	Maurilândia	75º	28,13%	9
Piracanjuba	21º	62,50%	20	Cachoeira Dourada	49º	46,88%	15	Catalão	76º	25,00%	8
Portelândia	22º	62,50%	20	Santa Cruz de Goiás	50º	43,75%	14	Palestina de Goiás	77º	21,88%	7
Ananguera	23º	62,50%	20	Cumari	51º	43,75%	14	Perolândia	78º	21,88%	7
Professor Jamil	24º	62,50%	20	Lagoa Santa	52º	43,75%	14	Doverlândia	79º	12,50%	4
Santa Rita do Araguaia	25º	62,50%	20	Quirinópolis	53º	43,75%	14	Edealina	80º	0,00%	0
Silvânia	26º	62,50%	20	Indiara	54º	43,75%	14	Inaciolândia	81º	0,00%	0
Davinópolis	27º	62,50%	20	Vicentinópolis	55º	40,63%	13	Montividiu	82º	0,00%	0
Goiandira	28º	59,38%	19								

Fonte: elaborado pela autora (2017).

A Tabela 12 demonstra a classificação dos municípios e incluindo nos últimos lugares, os três municípios que não possuíam sítios eletrônicos, dos quais foram classificados de acordo com a ordem alfabética.

A pontuação máxima que poderia ser atingida por cada município é de 32 pontos, sendo que nenhum município atingiu a pontuação máxima. Para todos os municípios que obtiveram pontuação igual, o critério utilizado para continuar a classificação foi à ordem alfabética.

O município que mais pontuou, foi Turvelândia com 28 pontos, ou seja, o município apresentou 87,50% dos quesitos analisados. Em segundo lugar, se classificou o município de Nova Aurora com 78,13%, e em terceiro lugar, se classificaram os municípios de Morrinhos, Acreúna, Vianópolis e Santa Helena de Goiás, ambos com 75% de divulgação total dos quesitos.

No fim da lista, se classificaram os municípios de Catalão com 25%, Palestina de Goiás e Perolândia, ambos com 21,88%, e Doverlândia com 12,50%, que dos municípios que possuíam sítios eletrônicos foi o que menos pontuou. Porém no fim da classificação ainda teve os municípios de Edealina, Inaciolândia e Montividiu que não possuíam sítios disponíveis, portanto, não pontuaram e foram classificados de acordo com ordem alfabética.

4.5 RESULTADO POR MICRORREGIÕES

A mesorregião do Sul Goiano contempla 82 municípios que são agrupados por seis microrregiões, sendo elas: Catalão, Meia Ponte, Pires do Rio, Quirinópolis, Sudoeste de Goiás e Vale do Rio dos Bois.

Foi realizada uma análise dessas microrregiões e levantada à média de divulgação dos municípios constantes de cada microrregião conforme mostra a Tabela 13.

TABELA 13 - Classificação por microrregião

Microrregiões	Classificação	(%)
Microrregião de Quirinópolis	1º	55,90%
Microrregião de Catalão	2º	53,98%
Microrregião do Vale do Rio dos Bois	3º	51,20%
Microrregião de Meia Ponte	4º	50,45%
Microrregião de Pires do Rio	5º	49,38%
Microrregião do Sudoeste de Goiás	6º	42,19%

Fonte: elaborado pela autora (2017).

Conforme demonstra a Tabela 13, a Microrregião de Quirinópolis que compreende os municípios de Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis e São Simão, foi a que mais pontuou com uma média de 55,90%.

Em segundo lugar com média de 53,98% se classificou a microrregião de catalão que contempla os municípios de Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

Foi classificada em terceiro lugar a microrregião do Vale do Rio dos Bois com média de 51,20% e compreende os municípios de Acreúna, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edéia, Indiara, Jandaia, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, Turvelândia e Varjão.

Em quarto lugar se classificou a Microrregião de Meia Ponte com média de 50,45% e compreende os municípios de Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caldas Novas, Cromínia, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Panamá, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Rio Quente e Vicentinópolis.

Em quinto lugar ficou a microrregião de Pires do Rio com média de 49,38% e compreende os municípios de Cristianópolis, Gameleira de Goiás, Orizona, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Urutaí e Vianópolis.

Classificada em último lugar foi a Microrregião do Sudoeste de Goiás com média de 42,19% e compreende os municípios de Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caiapônia, Castelândia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montividiu, Palestina de Goiás, Perolândia, Portelândia, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra e Serranópolis.

As tabelas individuais constam nos apêndices do B ao G e demonstra a classificação, os percentuais e os pontos individuais dos municípios concernentes a cada microrregião, e ressaltando que os municípios estão agrupados por ordem de classificação.

4.6 LIMITAÇÕES

Uma das limitações da presente pesquisa se refere ao período de análise dos sítios eletrônicos, pois muitos municípios sofreram alteração na gestão mediante eleições municipais de 2016. A partir das leis que regulamentam o acesso à informação pública, sugere-se, que talvez alguns municípios pudessem ter tirado o sítio eletrônico do ar enquanto regularizava a divulgação de algumas informações e/ou a gestão anterior, depois do pleito eleitoral deixou de alimentar os sites com informações, não é uma informação taxativa, no entanto, pode ter ocorrido, o que pode ter afetado o resultado de alguns municípios, e por consequência sua classificação e os resultados por microrregião.

Alguns dos municípios durante a data inicial da busca possuíam sítio eletrônico, porém posteriormente no momento da aplicação do questionário não era mais possível localizar tal sítio eletrônico. Após o prazo 10 dias estimado na metodologia desta pesquisa para os municípios que não foram encontrados sítio eletrônico disponível, muitos deles já se encontravam no ar novamente, possibilitando a aplicação do questionário.

Em alguns municípios, mesmo com o sítio eletrônico disponível e com *links* destinados para divulgação de tais informações, as mesmas ainda não haviam sido alimentadas, o que sugere que se uma aplicação do questionário for realizada novamente em outro momento o resultado poderá ser outro e divergir dos presentes resultados. Desse modo, o resultado da presente pesquisa retrata somente os resultados relativos a presente metodologia à data da verificação das informações nos sítios eletrônicos.

Outra limitação diz respeito ao próprio questionário que não contempla todos os itens das Leis em questão, desse modo, os resultados são somente itens da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação elencados no questionário aplicado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação da sociedade na gestão pública foi assegurada pela Constituição Federal, nesse aspecto, a Lei de Responsabilidade Fiscal surgiu regulamentando as Finanças Públicas do Brasil.

O controle Social já aderido por vários países vem se tornando uma importante ferramenta de controle no que tange a aplicação dos recursos públicos, possibilitando um controle da sociedade acerca das ações de seus representantes.

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação tratam das obrigações que devem ser cumpridas por todos os entes da federação. Diante disso, esta pesquisa analisou os sítios das prefeituras municipais da Mesorregião do Sul Goiano, quanto a disponibilidade de informações nos sítios eletrônicos desses municípios.

Como sugere a Lei de Acesso à Informação, os sítios de cada município à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações, é o meio pelo qual se permite o acesso à informação de uma maneira mais rápida.

Está pesquisa teve como objetivo principal, avaliar qual o nível de divulgação das informações prestadas pelas prefeituras da mesorregião do Sul Goiano, em seus sítios eletrônicos para fins de controle social.

A partir da análise dos sítios de cada um dos municípios da amostra, foi concluído que:

a) 96,34% dos municípios da Mesorregião do Sul Goiano possui um sítio eletrônico para divulgação de dados e informações administrativas. No entanto, nenhum município ainda atende a toda obrigatoriedade tratada em Lei.

b) Dos 79 municípios da Mesorregião do Sul Goiano que possuem sítios eletrônicos como ferramentas de acesso a informação, foi constatada que em média 84,18% dos municípios mantém a configuração do portal, tendo ferramentas internas de buscas e mapas do próprio site orientando o visitante.

c) Quanto à transparência, foi concluído que em média 86,02% dos municípios, divulgam informações acerca da transparência dos atos governamentais e também informações acerca da natureza, história local, atrações turísticas e economia de cada município.

d) Em média 47,44% dos municípios da mesorregião do Sul Goiano divulgam informações que auxiliam na participação da sociedade com os representantes públicos.

e) Os municípios divulgam em média 9,49% de suas ações de governo, ou seja, os planos de políticas públicas e seus respectivos cronogramas e incluindo também a divulgação dos resultados de possíveis discussões.

f) Quanto às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal foi concluída uma média de 45,82% de divulgações dos municípios, acerca de seus planos, orçamentos e Lei das Diretrizes Orçamentárias, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, além de algumas respectivas audiências públicas agendadas para discussão de tais planos.

g) Quanto às exigências previstas na Lei de Acesso à Informação foi concluída uma média de 69,30% dos municípios da mesorregião do Sul Goiano que divulgam suas respectivas despesas, estrutura organizacional, procedimentos licitatórios, além de repasses ou transferências.

h) Quanto às informações dos servidores públicos, foi concluído que os municípios possuem uma média de 67,24% de divulgação, das quais incluíam além da remuneração de forma individualizada, a divulgação também dos cargos que ocupam e quais são comissionados e quais são efetivos.

Diante da ausência de algumas informações não é possível afirmar que os municípios não possuem a intenção de divulgar todas as informações, por conta do período em que foi realizada a aplicação do questionário. Que se deu no momento em que muitos dos municípios sofreram uma troca na gestão mediante eleições municipais de 2016.

Diante da configuração do portal dos sítios, nota-se uma presença de vários links para acesso a informações obrigatórias, concluindo que em média 84,18% dos municípios mantém uma configuração nos portais eletrônicos, mas que ainda muitas não se encontram alimentadas, o que se sugere para os municípios que sofreram alteração na gestão, que os novos gestores podem ter a intenção de cumprir o disposto pelas Leis.

Contudo, é notável que os municípios buscam divulgar o máximo de informações, mas que, porém, ainda não atendem a todas as exigências previstas o que dificulta o exercício do controle social. Nas informações que possibilitam a participação e interação da sociedade, os municípios divulgam em média 47,44% das informações que foram analisadas.

REFERÊNCIAS

ABDALA, P. R. Z.; TORRES, C. M. S. O. A Transparência como espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. *Administração Pública e Gestão Social*, 1, ago. 2016. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/view/1023#.WCt2rdIrIdU>>. Acesso em: 21 out. 2016.

ANDRADE, D. Políticas públicas: o que são e para que existem. *Politize!* 2016. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/politicas-publicas-o-que-sao/>>. Acesso em: 02 set. 2016.

ARRAIS, T. P. A. *Goiás: novas regiões, ou novas formas de olhar velhas regiões*. 2002. Disponível em: <https://portais.ufg.br/up/215/o/arraais_tadeu_alencar_goi_s_novas_regi_es.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2017.

AUGUSTINHO, S. M.; OLIVEIRA, A. G.; GUIMARÃES, I. A. *Disclosure e Accountability nas Demonstrações Contábeis Públicas como Instrumentos de Controle Social*. *REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, Brasília, v. 9, n. 2, art. 4, p. 182-199, abr./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/1173/1053>>. Acesso em: 24 out. 2016.

BIRKINSHAW, P. J. *Freedom of information and openness: fundamental human rights?* *Administrative Law Review*, 58. n. 1, p. 177-218, 2006. (Tradução). Disponível em: <<https://translate.google.com.br/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=https://www.jstor.org/stable/40712007&prev=search>>. Acesso em: 11 out. 2016.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 19 mar. 2017.

_____. *Lei Complementar nº 101*, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 de maio de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 20 set. 2016.

_____. *Lei Complementar nº 131*, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de maio de 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 22 set. 2016.

_____. *Lei n° 12.527*, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de novembro de 2011 - Edição extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 30 mar. 2017.

_____. Acesso à Informação. *LAI: A Lei de Acesso à Informação*. 2017. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>>. Acesso em: 09 abr. 2017.

_____. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. *Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/en/lei-de-responsabilidade-fiscal>>. Acesso em: 09 abr. 2017.

CAMPOS, A. M. *Accountability: quando poderemos traduzi-la para o português? RAP - Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 24(2)30-50 fev./abr. 1990. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/9049/8182>>. Acesso em: 11 out. 2016.

CRUZ, C. F. *Responsabilidade na gestão fiscal: um estudo em grandes municípios com base nos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal no período de 2010-2013*. São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-25062015-094403/pt-br.php>>. Acesso em: 11 set. 2016.

CRUZ, C. F., FERREIRA, A. S., SILVA, L. M. D., MACEDO, M. S. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 46(1), 153-76, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122012000100008>. Acesso em: 14 set. 2016.

CRUZ, V. L. P. *A utilização dos sítios eletrônicos das prefeituras municipais da mesorregião do sul goiano como ferramenta de controle Social*. Universidade de Rio Verde – UniRV, 2013.

FIGUEIREDO, V. S.; SANTOS, W. J. L. *Transparência e controle social na administração pública*. 2013. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/arquivos/FIGUEIREDO_transparencia.pdf>. Acesso em: 03 out. 2016.

FILGUEIRAS, F. Além da transparência: *Accountability* e política da publicidade. *Lua Nova*, São Paulo, n. 84, p. 65-94, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452011000300004&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 08 set. 2016.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <<http://docente.ifrn.edu.br/mauriciofacanha/ensino-superior/redacao-cientifica/livros/gil-a.-c.-como-elaborar-projetos-de-pesquisa.-sao-paulo-atlas-2002>>. Acesso em: 20 out. 2016.

GURGEL, C.; JUSTEN, A. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. *Revista de Administração Pública*, vol. 47, n. 2, Rio de Janeiro, mar./abr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122013000200004>. Acesso em: 11 out. 2016.

JARDIM, J. M. A Lei de Acesso à Informação pública: dimensões político-informacionais. *XIII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XIII ENANCIB*, GT 5: Política e economia da informação, 2012. Disponível em: <<http://repositorios.questoesemrede.uff.br/repositorios/bitstream/handle/123456789/1736/A%20LEI%20DE%20ACESSO.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 mai. 2017.

JENKINS, W. Policy Analysis: A political and Organizational Perspective. Martin Robertson, 1978. (Tradução). Disponível em: <<https://translate.google.com.br/translate?hl=pt-BR&sl=en&u=http://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/227142&prev=search>>. Acesso em: 19 out. 2016.

JUSTI, J.; VIEIRA, T. P. *Manual para padronização de trabalhos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu*. Rio Verde: Ed. UniRV, 2016.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. *Fundamento de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEITE FILHO, G. A.; COLARES, A. F. V.; ANDRADE, I. C. F. Transparência da gestão fiscal pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. *Revista Contabilidade vista & revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 2, mai./ago. 2015. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2647>>. Acesso em: 11 out. 2016.

LEITE, H. B. S. *Análise da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)*. IDP - Instituto Brasiliense de Direito Público, 2015. Disponível em: <http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1696/Monografia_Humberto%20Barbosa%20da%20Silva%20Leite.pdf?sequence=1>. Acesso em: 02 mar. 2017.

MACADAR, M. A.; FREITAS, J. L.; MOREIRA, C. R. Transparência como elemento fundamental em governo eletrônico: uma abordagem institucional. *Revista Gestão & Tecnologia*, [S.l.], v. 15, n. 3, p.78-100, dez. 2015. Disponível em: <<https://revistagt.fpl.edu.br/get/article/view/631/>>. Acesso em: 03 out. 2016.

MEDEIROS, A. M. Políticas públicas. *Consciência Política*. 2013. Disponível em: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ci%C3%A4ncia-politica/politicas-publicas/>>. Acesso em: 19 out. 2016.

MORAIS, L. S.; TEIXEIRA, M. G.C. Interfaces da *accountability* na administração pública brasileira: análise de uma experiência da auditoria geral do estado do Rio de Janeiro. *Revista Eletrônica de Administração*, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 77-105, jun. 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/read/article/view/62768>>. Acesso em: 22 out. 2016.

NASCIMENTO, E. R.; DEBUS, I. Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal: LC 101 de 4 de maio de 2000. *Revista Jurídica Virtual - Brasília*, vol. 3, n. 24, mai. 2001. Disponível em: <<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1084/1067>>. Acesso em: 22 out. 2016.

PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português? *RAP - Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 6, 2009. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6898>>. Acesso em: 11 out. 2016.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. *Accountability* em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. *SIMPOI 15 anos*, 2011. Disponível em: <http://www.simpoi.fgvsp.br/arquivo/2012/artigos/E2012_T00016_PCN24631.pdf>. Acesso em: 09 out. 2016.

ROCHA, A. C. *Accountability* na Administração Pública: Modelos Teóricos e Abordagens. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, v. 14, n. 2, p. 82-97, mai./ago., 2011. Disponível em: <https://cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewFile/314/pdf_162>. Acesso em: 11 out. 2016.

SANTOS, D. F.; BUENO, F. P.; CORREA, M. D. *Lei de Responsabilidade Fiscal*: um estudo comparativo das despesas com pessoal em municípios paranaenses. *Revista da FAE*, Curitiba, v. 17, n. 2, p. 6-19, jul./dez., 2014. Disponível em: <<https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/15/15>>. Acesso em: 11 out. 2016.

SCHMIDT, J. P. Gestão de políticas públicas: elementos de um modelo pós-burocrático e pós-gerencialista. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Org.). *Direitos Sociais & Políticas Públicas*, Desafios contemporâneos, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

SCHOMMER, P. C.; DAHMER, J.; SPANIOL, E. L. Controle social no Brasil – Estadocêntrico ou Sociocêntrico? Evidências da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, Consocial. *Administração Pública e Gestão Social*, 6(1), 35-47 jan./mar., 2014. Disponível em: <<http://www.apgs.ufv.br/index.php/apgs/article/viewFile/578/328>>. Acesso em: 21 out. 2016.

SEGPLAN - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. IMB - Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. *Mapas das Mesorregiões de Goiás – IBGE*. 2014. Disponível em: <<http://www.imb.go.gov.br/viewmapa.asp?mapa=Mapas%20das%20Mesorregi%F5es%20de%20Goi%E1s%20-%20IBGE>> Acesso em: 06 mai. 2017.

SILVA, F. F. Práticas de controle social na percepção do poder executivo: um estudo dos entes federativos brasileiros. 2011. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Administração, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2011. Disponível em: <<http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/144>>. Acesso em: 20 out. 2016.

SILVA, J. M. C. Controle social das políticas públicas no Brasil: caminho para uma efetiva democracia. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Fortaleza, 2010. Disponível em <<http://dominiopublico.mec.gov.br/download/teste/arqs/cp135433.pdf>>. Acesso em: 01 out. 2016.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul./dez., 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 02 set. 2016.

TEIXEIRA, E. C. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. 2002. Disponível em: <<http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspUBLICAS.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2016.

XAVIER, R. S. *Accountability* e as suas múltiplas abordagens: um balanço teórico. In: XXXV *Encontro da ANPAD*, Rio de Janeiro, 4 a 7 de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB649.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2016.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, UFSC, Florianópolis, v. 12, n. 25, p.137-158, jan./abr. 2015. Disponível em: <http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/marquinhos_-_transparencia_-_34439-128937-1-pb.pdf>. Acesso em: 27 set. 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Formulário

1. MUNICÍPIO
1.1. Sítio Disponível? (S/N)
2. CONFIGURAÇÃO DO PORTAL
2.1. Existe mapa do sítio eletrônico que oriente o visitante? (S/N)
2.2. Existe alguma espécie de ferramenta interna de busca que, através de palavras chaves remetam ao conteúdo do portal? (S/N)
2.3. Há informações - notas jornalísticas - em destaque na página inicial do portal? (S/N)
2.4. Existem links relacionados a todos os setores do governo - secretarias, autarquias, coordenadorias, entre outros? (S/N)
3. TRANSPARÊNCIA
3.1. O portal disponibiliza uma seção de atos governamentais do ente em questão? (S/N)
3.1.1. Em caso afirmativo a seção é atualizada com alguma regularidade? (S/N)
3.2. Existe disponibilização de informações gerais sobre o município de qualquer natureza - história local, atrações turísticas, economia e entre outras? (S/N)
3.2.1. Em caso afirmativo, existem links para os jornais ou outros de onde advêm as notícias? (S/N)
4. PARTICIPAÇÃO / INTERAÇÃO
4.1. Existe a possibilidade de contatar o ente por e-mail, a partir de um link ou seção disponível na página de apresentação do portal? (S/N)
4.2. A autoridade responsável por determinada política demandada pelo cidadão pode ser contatada diretamente por e-mail? (S/N)
4.3. Considerando a impossibilidade de atendimento direto ao cidadão pela autoridade responsável por determinada política, existe a alternativa de atendimento por um ouvidor (ou equivalente) do ente para que o cidadão possa encaminhar reclamações e sugestões? (S/N)
4.3.1. Em caso afirmativo, existe a necessidade de identificação do cidadão para realizar interação com o ente? (S/N)
4.4. Existe um canal aberto para discussão das políticas públicas (gestão de recursos ou programas do governo) pelo ente antes mesmo da sua aprovação pelo legislativo? (S/N)
4.5. Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referentes a ações pontuais do Governo? (S/N)
4.6. Está disponibilizada no portal alguma indicação de resposta por parte do ente às demandas da sociedade referente a políticas públicas mais amplas - gestão de recursos e programas de governo? (S/N)
5. AÇÕES DE GOVERNO
5.1. O portal disponibiliza um acompanhamento dos planos de políticas públicas e ações governamentais em andamento, bem como dos cronogramas específicos desses planos? (S/N)
5.2. Existem no portal, demonstrativos de execução do cronograma físico-financeiro das ações supramencionadas? (S/N)
5.2.1. Caso a constatação seja negativa, existe alguma justificativa do ente para tal? (S/N)
5.3. O portal disponibiliza os resultados das discussões sobre temas relacionados a políticas e as decisões tomadas em relação a estas discussões? (S/N)
6. EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
6.1. É disponibilizado no portal a Lei das Diretrizes Orçamentárias? (S/N)
6.2. Há alguma audiência pública agendada para discussão dos planos, lei das diretrizes orçamentárias e orçamentos? (S/N)
6.3. É disponibilizado no portal a prestação de contas e o respectivo parecer prévio? (S/N)
6.4. É disponibilizado no portal o Relatório de Gestão Fiscal? (S/N)
6.5. É disponibilizado no portal o Relatório Resumido de Execução Orçamentária? (S/N)

...continua...

...continuação...

7. EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO
7.1. São disponibilizadas informações acerca da estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público? (S/N)
7.2. São disponibilizados os repasses ou transferências de recursos financeiros? (S/N)
7.3. É disponibilizado o registro das despesas? (S/N)
7.4. São disponibilizadas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como os contratos elaborados? (S/N)
8. INFORMAÇÕES ACERCA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
8.1. É disponibilizados a relação dos servidores? (S/N)
8.1.1. Em caso afirmativo, é relacionado o cargo que ocupa? (S/N)
8.1.2. Fica evidente qual servidor é comissionado e qual pertence ao quadro efetivo do órgão? (S/N)
8.1.3. É disponibilizada a remuneração individualizada? (S/N)

Fonte: Amaral (2007 apud CRUZ, V.,2013), adaptado pela autora (2017).

APÊNDICE B –Resultado da Microrregião de Quirinópolis

Microrregião de Quirinópolis	Classificação	(%)	Pontos
Gouvelândia	9°	71,88%	23
Itajá	10°	71,88%	23
São Simão	13°	71,88%	23
Caçu	20°	62,50%	20
Itarumã	35°	56,25%	18
Paranaiguara	48°	46,88%	15
Lagoa Santa	52°	43,75%	14
Quirinópolis	53°	43,75%	14
Cachoeira Alta	66°	34,38%	11
MÉDIA		55,90%	18

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE C –Resultado da Microrregião de Catalão

Microrregião de Catalão	Classificação	(%)	Pontos
Nova Aurora	2°	78,13%	25
Ipameri	15°	68,75%	22
Ouvidor	18°	65,63%	21
Anhanguera	23°	62,50%	20
Davinópolis	27°	62,50%	20
Goiandira	28°	59,38%	19
Três Ranchos	29°	59,38%	19
Cumari	51°	43,75%	14
Campo Alegre de Goiás	67°	34,38%	11
Corumbaíba	68°	34,38%	11
Catalão	76°	25,00%	8
MÉDIA		53,98%	17

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE D–Resultado da Microrregião do Vale do Rio dos Bois

Microrregião do Vale do Rio dos Bois	Classificação	(%)	Pontos
Turvelândia	1°	87,50%	28
Acreúna	4°	75,00%	24
Jandaia	7°	71,88%	23
Palmeiras de Goiás	16°	65,63%	21
Campestre de Goiás	33°	56,25%	18
Cezarina	41°	53,13%	17
Edéia	46°	50,00%	16
São João da Paraúna	47°	50,00%	16
Indiara	54°	43,75%	14
Varjão	59°	37,50%	12
Palminópolis	60°	37,50%	12
Paraúna	61°	37,50%	12
Edealina	80°	0,00%	0
MÉDIA		51,20%	16

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE E–Resultado da Microrregião de Meia Ponte

Microrregião de Meia Ponte	Classificação	(%)	Pontos
Morrinhos	3°	75,00%	24
Panamá	11°	71,88%	23
Caldas Novas	14°	68,75%	22
Piracanjuba	19°	65,63%	21
Pontalina	21°	62,50%	20
Professor Jamil	24°	62,50%	20
Marzagão	31°	56,25%	18
Água Limpa	32°	56,25%	18
Goiatuba	34°	56,25%	18
Mairipotaba	36°	53,13%	17
Cromínia	37°	53,13%	17
Porteirão	38°	53,13%	17
Buriti Alegre	43°	50,00%	16
Itumbiara	44°	50,00%	16
Cachoeira Dourada	49°	46,88%	15
Vicentinópolis	55°	40,63%	13
Rio Quente	58°	40,63%	13
Bom Jesus de Goiás	63°	34,38%	11
Joviânia	70°	31,25%	10
Aloândia	71°	31,25%	10
Inaciolândia	81°	0,00%	0
MÉDIA		50,45%	16

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE F–Resultado da Microrregião de Pires do Rio

Microrregião de Pires do Rio	Classificação	(%)	Pontos
Vianópolis	5°	75,00%	24
Pires do Rio	12°	71,88%	23
Silvânia	26°	62,50%	20
Urutaí	30°	59,38%	19
Orizona	42°	53,13%	17
Santa Cruz de Goiás	50°	43,75%	14
Cristianópolis	62°	34,38%	11
São Miguel do Passa Quatro	69°	34,38%	11
Palmelo	73°	31,25%	10
Gameleira de Goiás	74°	28,13%	9
MÉDIA		49,38%	15,8

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE G–Resultado da Microrregião do Sudoeste de Goiás

Microrregião do Sudoeste de Goiás	Classificação	(%)	Pontos
Chapadão do Céu	8°	71,88%	23
Santa Helena de Goiás	6°	75,00%	24
Aparecida do Rio Doce	17°	65,63%	21
Portelândia	22°	62,50%	20
Santa Rita do Araguaia	25°	62,50%	20
Rio Verde	39°	53,13%	17
Aporé	40	53,13%	17
Serranópolis	45°	50,00%	16
Castelândia	56°	40,63%	13
Santo Antônio da Barra	64°	34,38%	11
Caiapônia	57°	40,63%	13
Jataí	65°	34,38%	11
Mineiros	72°	31,25%	10
Maurilândia	75°	28,13%	9
Palestina de Goiás	77°	21,88%	7
Perolândia	78°	21,88%	7
Doverlândia	79°	12,50%	4
Montividiu	82°	0,00%	0
MÉDIA		42,19%	14

Fonte: elaborado pela autora (2017).

APÊNDICE H – Sítios eletrônicos

MUNICÍPIO	SÍTIO ELETRÔNICO
Acreúna	http://acreuna.go.gov.br/site/#close
Água Limpa	http://www.agualimpa.go.gov.br/
Aloândia	http://www.aloandia.go.gov.br/
Anhanguera	http://anhanguera.go.gov.br/
Aparecida do Rio Doce	http://www.aparecidadoriodoce.go.gov.br/
Aporé	http://www.apore.go.gov.br/
Bom Jesus de Goiás	http://www.bomjesus.go.gov.br/
Buriti Alegre	http://www.buritialegre.go.gov.br/site/
Cachoeira Alta	http://www.prefeituradecachoeiraalta.go.gov.br/
Cachoeira Dourada	http://www.cachoeiradourada.go.gov.br/portal/
Caçu	http://www.cacu.go.gov.br/
Caiapônia	http://www.caiaponia.go.gov.br/
Caldas Novas	https://www.caldasnovas.go.gov.br/
Campestre de Goiás	http://www.campestre.go.gov.br/
Campo Alegre de Goiás	http://campoalegre.go.gov.br/novo/
Castelândia	https://www.castelandia.go.gov.br/
Catalão	http://www.catalao.go.gov.br/
Cezarina	http://www.zezarina.go.gov.br/site/
Chapadão do Céu	http://www.chapadaodoceu.go.gov.br/
Corumbáiba	http://www.corumbaiba.go.gov.br/
Cristianópolis	http://www.cristianopolis.go.gov.br/
Cromínia	http://www.crominia.go.gov.br/
Cumari	http://www.cumari.go.gov.br/site/
Davinópolis	http://www.davinopolis.go.gov.br/
Doverlândia	http://www.doverlandia.go.gov.br/
Edealina	<i>(sítio eletrônico não encontrado)</i>
Edéia	http://testenovportal.cnm.org.br/303/
Gameleira de Goiás	http://gameleiradegoias.go.gov.br/
Goiandira	http://www.goiandira.go.gov.br/site/index.php
Goiatuba	http://www.goiatuba.go.gov.br/
Gouvelândia	http://www.gouvelandia.go.gov.br/
Inaciolândia	<i>(sítio eletrônico não encontrado)</i>
Indiara	http://www.indiara.go.gov.br/
Ipameri	http://www.ipameri.go.gov.br/
Itajá	http://www.itaja.go.gov.br/
Itarumã	http://www.itaruma.go.gov.br/
Itumbiara	http://www.itumbiara.go.gov.br/
Jandaia	http://www.jandaia.go.gov.br/
Jataí	http://www.jatai.go.gov.br/
Joviânia	http://joviania.go.gov.br/
Lagoa Santa	http://lagoasanta.go.gov.br/
Mairipotaba	http://www.mairipotaba.go.gov.br/
	...continua...

...continuação...

Marzagão	http://marzagao.go.gov.br/
Maurilândia	http://www.maurilandia.go.gov.br/
Mineiros	http://www.mineiros.go.gov.br/
Montividiu	<i>(sítio eletrônico não encontrado)</i>
Morrinhos	http://morrinhos.go.gov.br/site/
Nova Aurora	http://www.novaurora.pr.gov.br/
Orizona	http://www.orizona.go.gov.br/
Ouvidor	http://ouvidor.go.gov.br/site/index.php
Palestina de Goiás	http://www.palestinadegoias.go.gov.br/
Palmeiras de Goiás	http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br/
Palmelo	http://www.palmelo.go.gov.br/
Palminópolis	http://www.palminopolis.go.gov.br/site/
Panamá	http://www.panama.go.gov.br/
Paranaiguara	http://www1.paranaiguara.go.gov.br/
Paraúna	http://www.parauna.go.gov.br/
Perolândia	http://www.perolandia.go.gov.br/
Piracanjuba	http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/
Pires do Rio	http://www.piresdorio.go.gov.br/
Pontalina	http://www.pontalina.go.gov.br/
Porteirão	http://www.porteirao.go.gov.br/home/
Portelândia	http://www.portelandia.go.gov.br/
Professor Jamil	http://www.professorjamil.go.gov.br/
Quirinópolis	http://www.quirinopolis.go.gov.br/
Rio Quente	http://www.rioquente.go.gov.br/
Rio Verde	http://www.rioverdegoias.com.br/
Santa Cruz de Goiás	http://www.santacruzdegoias.go.gov.br/
Santa Helena de Goiás	http://www.santahelena.go.gov.br/
Santa Rita do Araguaia	http://santaritadoaraguaia.go.gov.br/
Santo Antônio da Barra	http://www.santoantoniobarra.go.gov.br/
São João da Paraúna	http://saojoaodaparauna.go.gov.br/
São Miguel do Passa Quatro	http://saomigueldopassaquatro.go.gov.br/
São Simão	http://www1.saosimao.go.gov.br/
Serranópolis	http://www.serranopolis.go.gov.br/
Silvânia	http://www.silvania.go.gov.br/
Três Ranchos	http://www.tresranchos.go.gov.br/site/
Turvelândia	http://www.turvelandia.go.gov.br/
Urutaí	http://www.urutai.go.gov.br/
Varjão	http://www.varjao.go.gov.br/
Vianópolis	http://vianopolis.go.gov.br/
Vicentinópolis	http://www.vicentinopolis.go.gov.br/site/index.aspx

Fonte: elaborado pela autora (2017).